



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **87/2025**

AUTOR: Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

ASSUNTO: Institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil.

RELATOR: Deputado **OLYNTHO NETO**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**, o Projeto de Lei nº 87/2025, que “Institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil”.

Justifica o Autor que o presente pleito tem por objetivo instituir a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil no estado do Tocantins, sensibilizando e motivando uma reflexão da sociedade sobre as consequências do trabalho infantil por meio de debates, palestras e eventos que enfatizem a importância de garantir a proteção integral das crianças, visando educar e sensibilizar a população quanto aos prejuízos físicos, emocionais e sociais do trabalho infantil, além de destacar os direitos fundamentais que todas as crianças merecem desfrutar.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e recebeu parecer favorável sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeira e orçamentária e manifestar-se previamente quanto à sua compatibilidade ou adequação com o



COASC-AL
Fls. 14
Kef

Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, nos termos do artigo 73, inciso II do Regimento Interno desta casa.

Ao analisar a proposição conclui que se encontra de acordo com a ordem, as normas orçamentárias e financeiras vigentes, não encontrando nenhum óbice a sua aprovação.

Sendo assim, esta relatoria não vislumbra qualquer impacto financeiro e orçamentário diferente do já previsto e aprovado na Peça Orçamentária Anual.

Ante o exposto, e estando conforme as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 87/2025**, na forma aprovada pela comissão anterior.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Relator



COASC-AL
Fls. 15
sp

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o parecer do relator Senhor Deputado..... *Olyntho Neto*..... referente ao(a)..... *PL 87/2025*.....

Encaminhe-se (a)(ao) *Comissão de Educação, Cultura e Desporto*.....

Sala das Comissões, *15* de *Outubro* de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES	MEMBROS SUPLENTES PRESENTES
Dep. OLYNTHO NETO (S)	Dep. NILTON FRANCO ()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (N)	Dep. LEO BARBOSA (P)
Dep. EDUARDO MANTOAN (E)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. EDUARDO FORTES (A)	Dep. GUTIERRES TORQUATO ()
Dep. GIPÃO (P)	Dep. LUCIANO OLIVEIRA (A)